PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Dispõe sobre a denominação que o Novo Hospital que será construído no Município de Toritama, seja denominado de Hospital e Maternidade, Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Denomina:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação que o Novo Hospital que será construído no Município de Toritama, seja denominado de Hospital e Maternidade, Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 06 de Agosto de 2025.

PARLAMENTAR